

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4264, DE 2012.

(Poder Executivo)

Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras de Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Auditoria da Receita Federal do Brasil, dos Planos Especiais de Cargos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério da Fazenda, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

EMENDA Nº

Dê-se aos art. 1º e 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída indenização a ser concedida ao servidor público federal regido pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em unidades da Agência Brasileira de Inteligência, situados em localidades estratégicas, vinculados à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, bem como à coleta e à busca de dados que subsidiarão essas ações e à produção de conhecimentos para o processo decisório nacional.

VII – Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, de que trata a Lei Nº 11.776, de 17 de setembro de 2008;

Art. 2º A indenização de que trata o art. 1º será devida por dia de efetivo trabalho nas delegacias, postos e unidades, situados em localidades estratégicas, do Departamento de

Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Agência Brasileira de Inteligência, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais).

JUSTIFICATIVA

A Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, de acordo com a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência- SISBIN, conjunto de órgãos governamentais responsável pela produção de conhecimentos de interesse das atividades de Inteligência, em especial aqueles ligados à defesa externa, segurança interna e relações exteriores.

Os servidores das carreiras da ABIN nas localidades fronteiriças desenvolvem atividades de busca e coleta de dados, bem como realizam a produção de conhecimentos de nível estratégico úteis ao processo decisório nacional em um amplo espectro temático, nele incluídos os delitos transfronteiriços.

Além disso, seus servidores participam ativamente de Operações conjuntas com os demais órgãos de segurança pública e de defesa nacional, coletando e buscando dados que subsidiarão as atividades de prevenção, de controle, de fiscalização e de repressão dos delitos transfronteiriços.

A presente emenda pretende, portanto, assegurar a isonomia no tratamento aos servidores que cumprem funções de extrema relevância em regiões transfronteiriças do território brasileiro.

Sala das Comissões, __ de _____ de 2012.

LUIZ CARLOS SETIM

Deputado Federal – DEM/PR